



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 765

Distribuição Eletrônica

22 de Maio de 2017

Folk e quibe no aniversário de 17 anos do Centro Cultural Theophilo Massad

O espetáculo “Brimas” e a banda Feito Café vão se apresentar na próxima quarta-feira, 24, a partir das 19h, no Centro Cultural Theophilo Massad

O Centro Cultural Theophilo Massad, o CCTM, foi inaugurado pela Prefeitura de Angra dos Reis, no dia 24 de maio de 2000. Depois de mais de 20 anos de intensa luta do movimento cultural, o espaço que abrigava o antigo galpão da Fábrica de Pescado OVAR hoje é a casa do artista angrense. Dono de uma arquitetura inspirada no passado colonial, bastante adequada para a cidade, que é uma das mais antigas do país, o Centro Cultural Theophilo Massad possui quatro espaços: O Teatro Municipal Dr. Câmara Torres, com capacidade para 200 pessoas, uma Sala de Vídeo, com capacidade para 50 pessoas, uma Sala de Música e Ensaios Maestro Galloway e o amplo Salão de Exposição e Artes Plásticas e Visuais Felício D'Andréa Neto.

Durante todo o ano, o CCTM apresenta atividades e uma programação variada: peças de teatro de grupos de Angra e de outras cidades, shows musicais, exibições de vídeo e exposições e oficinas.

Já tendo passado por duas reformas, uma em 2002 e uma em 2010, nesse ano de 2017 o CCTM comemora 17 anos de atividades e objetivo deste projeto é proporcionar uma comemoração equivalente a importância desse espaço cultural que pertence a toda a comunidade angrense.

Feito Café

Feito Café é uma banda de Pop/Folk de Angra dos Reis que aposta em canções autorais agrídoces e assobiáveis. Idealizada em 2014 pelo casal Hugo Oliveira – violão – e Lê Pacheco – voz –, a banda foi criada no final de 2016 e hoje conta também com Marcos Vinícius – baixo –, Humberto Ramos – teclado e voz –, Raphael Mello – bateria – e Jefte Maia – guitarra. Com um repertório majoritariamente composto de canções autorais, cuja primeira faixa de trabalho, “Feito Café”, conta com a participação especial do guitarrista da banda Suricato, Miguel Bestard, o sexteto faz um tipo de música influenciada por Pop, Folk, e Indie, apostando em uma sonoridade ao mesmo tempo agrídoco e assobiável, para cantar e dançar acompanhando as letras.

“O nome Feito Café veio da ideia de querer fazer uma música que, mesmo sendo forte ou amarga, doce ou suave, pudesse aquecer os corações das pessoas que ouvirem”, explica o violonista Hugo Oliveira, letrista e principal compositor do conjunto. A banda se apresentará no foyer do Centro Cultural Theophilo Massad, às 19h.

Brimas

Brimas traz um tema atual: imigração. Através das histórias reais de suas avós, Beth Zalzman e Simone Kalil trazem ao palco Ester e Marion. Ambas saíram jovens de seus países de origem, Egito e Líbano, respectivamente e foram acolhidas no Brasil no início do século passado. Com afeto, humor, risos, contam suas histórias, enquanto cozinham quibes para um velório. Saudade da família e as memórias do passado se misturam nessa história cheia de emoção, sabedoria e cumplicidade entre as atrizes e suas

personagens.

FICHA TÉCNICA

Texto e atuação: Beth Zalzman e Simone Kalil

Direção: Luiz Antônio Rocha

Assistente de direção: Valéria Alencar

Cenário: Toninho Lôbo

Figurino: Claudia Goldbach

Preparação de elenco: Beth Zalzman

Iluminação Cênica: Aurélio De Simoni

Programação visual: Leandro Carvalho

Assessoria de imprensa: Minas de ideias

Elaboração de projeto: Jenny Mezzencio

Produção executiva: Leandro Carvalho e Lucas Oliveira

Direção de produção: Beth Zalzman, Simone Kalil e Sandro Rabello

Realização: Mabruk Produções e Diga Sim Produções

Horário: 20h

Ingresso: Gratuito. Retirar senha 1 hora antes do espetáculo. Sujeito a lotação.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**D E C R E T O No 10.566, DE 22 DE MAIO DE 2017**

REVOGA O DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.560, de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**E R R A T A**

Na publicação da Resolução CGM nº 021/2017, datada de 05 de maio de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 760, de 09/05/2017, página 03,

Onde se lê:

PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 011/2016.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Resolução nº 011/2016 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas;

R E S O L V E:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO por 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas designada pela Portaria nº 011/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/05/2017.

Leia-se:

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 011/2017.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Resolução CGM nº 011/2017 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria;

R E S O L V E:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO por 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria designada pela Resolução CGM nº 011/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL E ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2017.Roberto Peixoto
Controlador-Geral do Município**E R R A T A**

Na publicação da Resolução CGM nº 020/2017, datada de 05 de maio de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 760, de 09/05/2017, páginas 03 e 04,

Onde se lê:

PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 010/2016.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Resolução nº 010/2016 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO por 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas designada pela Portaria nº 010/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/05/2017.

Leia-se:

PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 010/2017.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Resolução CGM nº 010/2017 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO por 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas designada pela Resolução CGM nº 010/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL E ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2017.
Roberto Peixoto
Controlador-Geral do Município

ERRATA

Na publicação da Resolução CGM nº 019/2017, datada de 05 de maio de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 760, de 09/05/2017, página 04,

Onde se lê:

PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2016.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Resolução nº 009/2016 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO por 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas designada pela Portaria nº 009/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/05/2017.

Leia-se:

PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2017.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Resolução CGM nº 009/2017 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO por 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas designada pela Resolução CGM nº 009/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL E ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2017.
Roberto Peixoto
Controlador-Geral do Município

DECRETO No 10.561, DE 16 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 133.740,53 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 133.740,53 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 25 2501 04 122 0101 2001 319094 1000	22.400,00	-
2017 25 2501 04 122 0101 2001 319113 1000	97.606,53	-
2017 25 2501 17 122 0101 2202 339039 1000	-	116.006,53
2017 25 2501 17 122 0123 2204 339030 1000	-	4.000,00
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	13.734,00	-
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339092 2004	-	13.734,00
TOTAL	133.740,53	133.740,53

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
20.04 = SUS - Media e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
GUSTAVO MARCONDES VILLA
Secretário de Saúde
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 10.551, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 201/2016/SOH.GPGA, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 26 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, para atuar no exercício de 2017 e designar para compô-la os seguintes servidores:

Titulares:

Ernani da Fonseca - Engenheiro Civil - Matr. 898
Sandro Guedes Guimarães - Engenheiro Civil - Matr. 17.984
Afonso Quinet Belfort Andrade - Engenheiro Civil - Matr. 14.118
Gilson César Alves de Oliveira - Arquiteto - Matr. 10.375

Suplentes:

Eduardo Radanovic – Engenheiro Civil – Matr. 20.251
Josivete Aparecida Pereira de Carvalho - Arquiteta – Matr. 10.376
Marcos Antônio de Oliveira – Engenheiro Civil – Matr. 2.929
Hilton Marcos Braga Júnior – Engenheiro Civil - Matr. 1.239

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.160, de 15 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 10.552, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 273/2017/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 03 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula 191070, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 10.553, DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 054/2017/SDUS.SESEP, da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 06 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. ANDRE FILIPE LIMA RAMOS, Matrícula 25374, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 10.554, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor, como membros, o GRUPO DE TRABALHO que tem como objetivo otimizar os procedimentos junto à Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro – SPU/RJ, criado pelo Decreto nº 10.478, de 10 de fevereiro de 2017, os seguintes servidores:

Lenara Ferraz de Carvalho Ferreira – Matr. 3325
Ary Bernardo da Silva Filho – Matr. 25430
Ricardo Abreu de Toledo – Matr. 4529
Carlos Henrique de Assis – Matr. 3381

Art. 2º Fica destituído do Grupo de Trabalho referido no art. 1º o servidor Cássio Veloso de Abreu, Matr. 4054.

Art. 3º Fica destituído do Grupo de Trabalho referido no art. 1º o servidor Rodrigo Larrosa Rocha, Matr. 24387, nomeado através do Decreto nº 10.500, de 08 de março de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 10.555, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/SAD.SUSPE, da Superintendência de Segurança Pública, da Secretaria de Administração, datado de 02 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. ADRIANO PERES, Matrícula 25416, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

DECRETO No 10.556, DE 08 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

8.435.725,68 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.435.725,68 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 20 2016 15 451 0120 2512 449051 0000	6.010.639,00	-
2017 20 2016 15 451 0162 1337 449051 0000	-	30.154,50
2017 20 2016 15 451 0162 1338 449051 0000	-	30.154,50
2017 20 2016 15 451 0162 1339 449051 0000	-	21.090,00
2017 20 2016 15 451 0162 1340 449051 0000	-	29.240,00
2017 20 2016 15 451 0120 1013 449051 0000	-	5.900.000,00
2017 20 2005 04 126 0133 2169 339039 0000	324.946,00	-
2017 20 2001 04 126 0133 2169 339039 0000	-	324.946,00
2017 20 2005 04 126 0133 2288 339039 0000	1.000,00	-
2017 20 2001 04 126 0133 2288 339039 0000	-	1.000,00
2017 20 2005 04 126 0133 2003 339039 0000	256.000,00	-
2017 20 2005 12 361 0133 2003 339039 0000	1.725.284,70	-
2017 20 2001 04 126 0133 2003 339039 0000	-	381.284,70
2017 20 2016 10 301 0181 2674 339039 0000	-	100.000,00
2017 20 2016 10 301 0181 2674 449051 0000	-	1.000.000,00
2017 33 3301 10 302 0181 2674 449052 0000	-	500.000,00
2017 22 2201 04 122 0101 2285 339036 0000	117.855,98	-
2017 20 2016 15 695 0112 1334 449051 0000	-	5.625,65
2017 20 2016 15 695 0112 1335 449051 0000	-	10.500,00
2017 20 2016 15 695 0112 1336 449051 0000	-	101.730,33
TOTAL	8.435.725,68	8.435.725,68

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELOS

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuiba

DECRETO No 10.557, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 055/2017/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 27 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. JOSÉ MARCELO GOMES DA SILVA, Matrícula 25441, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO No 10.558, DE 10 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 453.928,84 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 453.928,84 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 22 2201 04 122 0101 2164 339039 1000	52.500,00	-
2017 22 2201 04 122 0101 2285 339036 1000	-	52.500,00
2017 25 2501 04 122 0101 2001 319013 1000	36.815,31	-
2017 25 2501 04 122 0101 2001 319113 1000	4.018,02	-
2017 25 2501 04 122 0101 2201 339039 1000	-	40.833,33
2017 26 2601 08 244 0144 1224 339039 1820	1.000,00	-
2017 26 2601 08 244 0144 1224 339014 1820	-	1.000,00
2017 26 2601 08 244 0144 2509 339030 1820	2.535,30	-
2017 26 2601 08 244 0144 2509 339039 1820	-	2.535,30
2017 26 2601 08 243 0136 2270 339039 1828	14.300,00	-
2017 26 2601 08 243 0136 2270 339036 1828	-	14.300,00
2017 27 2701 10 301 0101 2648 339048 2003	125.374,48	-
2017 27 2701 10 301 0183 2236 339036 2003	-	125.374,48
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	175.624,38	-
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339092 2004	-	175.624,38
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	41.761,35	-
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339092 2004	-	41.761,35
TOTAL	453.928,84	453.928,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

18.20 = FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS)

18.28 = FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GUSTAVO MARCONDES VILLA

Secretário de Saúde

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social

e Promoção da Cidadania

CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELOS

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água

e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 10.559, DE 11 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2015017881, de 06 de outubro de 2015, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 824.789-9/2016,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.869, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão a RAÍ GEDIÃO VILELA, beneficiário da ex-servidora ELMA GEDIÃO VILELA, Docente I (Aposentada), Referência 400, Matrícula 1291, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c os artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do
Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO No 10.538, DE 25 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, da Lei nº 8.666/93, e os termos do Memorando nº 105/2017/SAD.SUGES, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 11 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Rodrigo Larrosa Rocha, Matrícula 24387 e Francisco Lucas de Almeida Neto, Matrícula 1580 para comporem a Equipe da COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em substituição a Irá Luiz Veloso e Manuella Ramos de Alcântara Canthá, nomeados pelo Decreto nº 10.460, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

**JUSTIFICATIVA 001/2017-SECT
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Angra dos Reis /RJ, 22 de maio de 2017

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
103/2017	143/2017	R\$ 22.800,00	Trata-se, no momento, de justificativa para pagamento da Nota Fiscal nº 143 de 07 de abril de 2017, referente ao período de prestação de serviços de 07/03/2017 à 06/04/2017, fonte de recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO, cuja foi encaminhada para autorização da Secretaria de Governo, com recebimento nesta na data de 09/05/2017 através do memorando nº 478/2017-SECT (cópia em anexo), conforme procedimentos em vigor. O pagamento requerido encontra-se na posição nº 28 do relatório de LIQUIDAÇÕES A PAGAR POR ORDEM CRONOLÓGICA, cujos itens anteriores, referentes ao exercício de 2017 aguardam, da mesma forma, pela autorização de pagamento nos termos do procedimento acima mencionado. Destacando que, no caso do credor W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA – ME, soma-se o fato de orientação para instalação de procedimento administrativo próprio para segregação de valores a título de prestação de serviços e locação pura (cópia em anexo), estando assim em trâmites de análise jurídica para posteriores encaminhamentos. Relativo aos itens anteriores ao exercício de 2017, ainda não possuímos elementos de conhecimento dos motivos pelos quais não se deram os devidos pagamentos, pelo que serão apurados e encaminhados aos devidos trâmites de saneamento. Observo ainda que, no momento, o serviço prestado pelo credor MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA ME encontra-se paralisado até regularização do pagamento.

Angra dos Reis /RJ, 22 de maio de 2017
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**JUSTIFICATIVA 002/2017-SECT
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Angra dos Reis /RJ, 22 de maio de 2017

Em atendimento ao art. 5º da lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539/17, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
291/2017	3138	144,904.12	Trata-se, no momento, de justificativa para pagamento das Notas Fiscais constantes do presente quadro, referentes ao período de prestação de serviços de março de 2017, fonte de recurso PNAE e RECURSOS PRÓPRIOS, tendo sido encaminhada solicitação de autorização para pagamento à Secretaria de Governo, com recebimento por esta na data de 09/05/2017, através do memorando nº 478/2017-SECT (cópia em anexo), conforme procedimentos em vigor.
288/2017	3139	1,276,919.84	
293/2017	3140	112,088.62	
288/2017	3141	116,195.44	
295/2017	3142	246,081.55	
291/2017	3143	160,422.95	Observo ainda que, no momento, o serviço prestado pelo credor NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, encontra-se prestes a ser paralisado, conforme informado verbalmente por este, onde seus fornecedores de gêneros interromperam a entrega até recebimento por parte da empresa, uma vez da existência de passivo do ano de 2016, ainda não saneado, e o tempo decorrido do período a que se refere o pretendido pagamento, fatos que causaram incapacidade financeira do credor.
297/2017	3144	2,044.21	
290/2017	3145	14,384.73	Vale destacar que se trata de prestação de serviço, promovida através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e que o atendimento é uma obrigação constitucional, direito fundamental e de interesse primário.
289/2017	3146	80,364.24	
292/2017	3147	5,680.64	
294/2017	3148	21,387.16	
290/2017	3149	8,923.61	
296/2017	3150	589.57	

Angra dos Reis /RJ, 22 de maio de 2017
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia